

Edital Nº 92/2022 - PROEN

Processo Seletivo de Monitores para o semestre letivo de 2022.2º

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando a Resolução Nº 1.875-CONSEPE, de o6 de junho de 2019, a Resolução Nº 2.133- CONSEPE, o5 de fevereiro de 2021, a Resolução Nº 414-CONSUN, de 30 de março de 2022, e a Resolução Nº 2.416-CONSEPE, 25 de janeiro de 2022, e considerando ainda o Edital Nº 68/2022-PROEN, torna público o regulamento do processo seletivo de monitores para participarem de Projetos de Ensino de Monitoria, no semestre letivo de 2022.2º, de acordo com as normas e procedimentos que se seguem.

I - DOS COORDENADORES DE PROJETOS

- 1. Estão aptos a ofertarem vagas de monitoria os coordenadores de projetos de monitoria (PEM) recomendados no SIGAA e submetidos:
 - **a.** pelo Edital nº 188/2021, que foram renovados.
 - **b.** pelo Edital nº 68/2022, que foram autorizados pelas subunidades acadêmicas.
- 1.2 Os coordenadores de projeto com pendência de envio de relatório deverão apresentá-lo em SIGAA- Portal Docente Ensino Projetos Projeto de Monitoria Coordenação de Projeto Relatórios de Projeto, até 16 de setembro de 2022.
- 1.3 Os projetos somente serão modificados pela PROEN para a situação "recomendado", após a apresentação do relatório pelo coordenador do projeto e aprovação pela Comissão de Monitoria.
- 2. O professor coordenador, juntamente com o professor orientador, deverá organizar e realizar o processo de seleção de monitores para seu projeto, observando o Capítulo VII da Resolução Nº 1.875/2019- CONSEPE, disponível em: https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/paginas/pagina_estatica.jsf?id=172.
- 3. O professor coordenador terá o **período de 22 de agosto a 31 de outubro de 2022** para cadastrar o processo seletivo de monitores em **SIGAA Portal Docente Ensino Projetos Projetos de Monitoria Coordenação de Projeto Processo Seletivo**, organizando o cronograma de seleção de forma que o prazo limite para inscrição dos alunos interessados em vaga(s) ofertada(s) para seu projeto não exceda o **dia 31 de outubro de 2022.**
- 4. O professor coordenador deverá cadastrar no SIGAA:
 - **a.** os critérios de seleção e o instrumento avaliativo (entrevista, análise curricular, prova ou outro pertinente);
 - **b.** o prazo limite que aceitará inscrições de alunos (que não poderá exceder o dia 31/10/2022);



- **c.** data, horário e local (ou endereço eletrônico ou plataforma digital) de aplicação do instrumento avaliativo;
- **d.** data de publicação do resultado e convocação do(s) selecionado(s).
- **e.** o componente curricular da monitoria (observando o código e nomenclatura), o qual será exigido dos alunos para realizarem inscrição no seletivo.
- **f.** a quantidade de vagas ofertadas.
- 5. 6. O coordenador do PEM deverá divulgar, no âmbito acadêmico de abrangência de seu projeto, as vagas que ofertará no processo seletivo de monitores, preferencialmente via SIGAA e/ou em página eletrônica institucional das subunidades acadêmicas envolvidas.
- 6. Independentemente do instrumento avaliativo escolhido, o processo seletivo de monitor deverá ser organizado de forma que o resultado seja expresso em valores numéricos de o (zero) a 10 (dez), sendo considerado o (zero) o menor e 10 (dez) o maior desempenho. As notas deverão ser cadastradas pelo professor coordenador ao final da seleção, no SIGAA.
- 7. A publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados deverão ser realizadas pelo coordenador do PEM, via SIGAA, **até 11 de novembro de 2022.**
- 8. Não serão aceitos seletivos de monitoria realizados sem o devido cadastro no SIGAA e sem os demais procedimentos informados no presente edital.
- 9. Os projetos submetidos pelo Edital Nº 68/2022- PROEN que não estiverem com monitores selecionados, nos termos do presente edital, e não estiverem com os resultados cadastrados no SIGAA até 11/11/2022, terão a situação alterada no sistema acadêmico para "inativado por não ter monitor ativo", sendo necessária a submissão de novo projeto por ocasião da publicado de edital específico.
- 10. Os projetos submetidos pelos Editais Nº 188/2021-PROEN que não estiverem com monitores selecionados ou não renovarem a participação de monitores anteriormente selecionados terão a situação alterada no sistema acadêmico para "não renovado pela coordenação do projeto", sendo necessária a submissão de novo projeto por ocasião da publicado de edital específico.
- 11. Componentes curriculares com mesma nomenclatura, mas com códigos diferentes, ou com conteúdo compatível aos adicionadas ao projeto, poderão ser cadastrado para a seleção de monitores observando as seguintes orientações:
 - **a.** se a equivalência curricular estiver cadastrada no SIGAA, conforme disposto nos artigos 97 ao 99 da Resolução Nº 1.892, de 28 de junho de 2019, que trata das normas regulamentadoras dos cursos de graduação desta Universidade;
 - **b.** não estando a equivalência registrada no SIGAA, o professor coordenador pode solicitar a inclusão do componente curricular ao seu projeto, caso haja



compatibilidade entre a disciplina cursada pelo discente e a disciplina da monitoria, desde que tal compatibilidade seja atestada/declarada pela coordenação de curso ou chefia do departamento (conforme art. 17, inciso II, da Resolução Nº 1875/2019-CONSEPE;

- **c.** o coordenador do projeto deverá enviar uma solicitação, por meio no sistema de atendimento da Pró-Reitoria de Ensino (*https://atendimento-proen.ufma.br*), informando os dados da disciplina que deverá ser adicionada (nome e código da disciplina, plano de atividades do monitor e professor orientador), anexando a declaração de deferimento da compatibilidade entre as disciplinas;
- **d.** após o processamento da solicitação, o professor coordenador deverá cadastrar no SIGAA o seletivo da nova disciplina adicionada, descrevendo a disciplina objeto da monitoria e adicionando a disciplina exigida para a seleção;
- **e.** o certificado do monitor será emitido com código e nome da disciplina que efetivamente cursou e foi exigida para realizar a monitoria.

II- AOS ESTUDANTES

- 12. Somente poderão realizar inscrição, os estudantes que tiveram cumprido o componente curricular (com mesmo código e nomenclatura) cadastrado pelo professor coordenador no seletivo de monitores.
- 13. A disposição prevista no item 12 deste edital aplica-se ao discente que tenha interesse em realizar monitoria em curso e/ou câmpus diferente do qual estuda, desde que tenha cumprido o componente curricular exigido para a monitoria e que esteja caracterizada uma das seguintes situações:
 - a. atividades de monitoria desenvolvidasem formato remoto; ou
 - **b.** o discente esteja em mobilidade estudantil no campus da oferta da monitoria.
- 14. O estudante interessado em participar de Projeto de Ensino de Monitoria (PEM), na função de monitor, deverá acessar **SIGAA Portal do Discente Monitoria Inscrever-se em Seleção de Monitoria Tipo de Bolsa: Monitoria**, para:
 - a. acompanhar, no período de 22 de agosto a 31 de outubro de 2022, as vagas de monitoria que forem sendo ofertadas pelos professores coordenadores de projetos;
 - **b.** realizar inscrição no prazo estabelecido pelo coordenador de cada projeto.
- 15. Antes de efetuar sua inscrição no processo seletivo de monitores, o estudante deverá aderir ao cadastro único disponível no **SIGAA Portal do Discente Bolsas Aderir ao Cadastro Único**.
- 16. Caberá ao estudante verificar na sua inscrição o(s) dia(s) específico(s) e o formato de aplicação do instrumento avaliativo (entrevista, análise curricular, ou outra de forma de seleção julgada pertinente pelo Coordenado do PEM).



- 17. O estudante deverá ficar atento aos critérios de seleção, data e forma de participação no seletivo do projeto para o qual realizou sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento dessas informações e o cumprimento das exigências de seleção do PEM.
- 18. A publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados são de responsabilidade do coordenador do PEM, devendo este realizar o registro das notas dos estudantes no seletivo, via SIGAA.
- 19. O estudante selecionado receberá a convocação no **SIGAA Portal do Discente - Caixa Postal**.
- 20. Após ser convocado, o estudante deverá declarar, até cinco dias após a convocação, se tem interesse em participar do PEM, devendo para tanto, acessar o **SIGAA Portal do Discente Monitoria Meus Projetos de Monitoria Aceitar ou Recusar Monitoria**.
- 21. No caso de ser selecionado em mais de um processo seletivo, o estudante deverá optar por apenas uma das vagas para assumir a monitoria.
- 22. Não serão aceitos procedimentos de inscrição e de seleção que não estejam regulamentadas no presente edital.

III - DAS VAGAS

- 23. As vagas ofertadas para o Programa de Monitoria serão do tipo não remunerada (monitoria voluntária).
- 24. O quantitativo e as disciplinas para as quais estão sendo ofertadas as vagas de monitoria podem ser verificados pelo estudante, por meio do acesso ao SIGAA, conforme disposto no item 14 deste edital.

IV- DO CADASTRO DE MONITORES

- 25. Os coordenadores de projetos deverão:
 - a. acompanhar se o monitor convocado aceitou ou recusou a monitoria;
 - b. realizar os ajustes necessários nos cadastros dos monitores vinculados ao seu projeto, acessando SIGAA Portal do Docente Ensino Projetos Projetos de Monitoria Coordenação de Projetos Gerenciar Monitores do Projeto;
 - c. solicitar eventuais ajustes que se fizerem necessários no SIGAA, por meio do sistema de atendimento da Pró-Reitoria de Ensino (https://atendimento-proen.ufma.br).



- 26. Os ajustes no cadastro de monitores deverão ser requeridos pelos coordenadores de projetos, com o envio das informações pertinentes para o e-mail informado no item 25, alínea c, dentro do prazo do semestre letivo de 2022.2°.
- 27. O cadastro dos monitores deverá ser realizado com as seguintes datas:
 - **a. início**: o dia no qual o aluno registrou o aceite da monitoria, após a convocação (não podendo ser anterior à data de 31/08/2022, que corresponde ao início do planejamento acadêmico)
 - **b. fim**: a qual não poderá exceder o dia 24/12/2022 (último dia do semestre letivo de 2022.2°).

V- DAS ATRIBUIÇÕES, DO RELATÓRIO E DA CERTIFICAÇÃO DO MONITOR

- 28. O monitor deverá disponibilizar a **carga horária de 12 (doze) horas semanais**, incluindo o horário de acompanhamento das aulas a serem ministradas pelo professor orientador, para as atividades de monitoria e cumprir as atribuições dispostas no art. 13 da Resolução nº 1.875/2019- CONSEPE, disponível em: https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/paginas/pagina_estatica.jsf?id=172.
- 29. O não cumprimento do disposto no item 28 deste edital pelo monitor implicará na perda de sua vaga à monitoria, com a consequente convocação do próximo candidato selecionado.
- 30. O monitor terá direito ao certificado, após a conclusão de sua participação na monitoria e envio do respectivo relatório, observando que:
 - a. o relatório do monitor deverá ser preenchido no período de 12 a 23 de dezembro
 de 2022, em SIGAA- Portal Discente Monitoria- Meus Relatórios.
 - b. após o envio do relatório e validação deste pelo orientador da monitoria ou coordenador do projeto, poderá emitir seu certificado em: SIGAA- Portal Discente Monitoria Meus Certificados

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 31. O calendário da monitoria terá início em **31 de agosto de 2022**, de forma que os monitores possam auxiliar nas atividades de planejamento acadêmico junto ao professor orientador da disciplina, finalizando em **24 de dezembro de 2022** (último dia do semestre letivo de 2022.2°).
- 32. Os monitores de 2022.1º poderão renovar a participação na monitoria em 2022.2º, não sendo necessária nova inscrição no seletivo de que trata este edital, desde que no mesmo projeto e na mesma disciplina.
- 32.1 A renovação de participação dos monitores, de que trata o item 32, deverá ser informada pelo coordenador do projeto por meio no sistema de atendimento da Pró-Reitoria de Ensino (*https://atendimento-proen.ufma.br*), a partir do dia 22/08/2022 (e antes do término do semestre letivo de 2022.2°).



- 33. A renovação da participação do monitor somente será possível no caso do projeto, ao qual ele participa, tiver sido renovado.
- 34. O monitor selecionado nos termos do presente edital terá sua monitoria regulamentada pela Resolução n^o 1.875 CONSEPE, de 06 de junho de 2019, disponível em:

https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/paginas/pagina_estatica.jsf?id=172

- 35. Cabe ao coordenador do projeto de ensino solicitar desvinculações e substituição de monitor, quando for o caso.
- 36. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e julgados pela PROEN, por meio da Comissão de Monitoria.
- 37. Outras informações relativas à seleção de monitores poderão ser obtidas:
 - **a.** junto ao professor responsável pelo projeto, conforme indicado no acesso de inscrição do estudante no SIGAA; ou
 - **b.** junto à Divisão de Avaliação, Acompanhamento Acadêmico e Transparência-DIAC/DIDEG/PROEN, por meio do sistema de atendimento da Pró-Reitoria de Ensino (*https://atendimento-proen.ufma.br*).
- 38. O Anexo Único Cronograma integra o presente edital.

São Luís, 16 de agosto de 2022.

Prof^a Dr^a Isabel Ibarra Cabrera Pró-Reitora de Ensino



ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA (Edital Nº 92/2022 – PROEN)

Ação	Responsável	Local/procedimento	Data (2022)
Cadastrar o processo	Professor	SIGAA - Portal Docente – Ensino -	22/08 a 31/10
seletivo de monitores	coordenador	Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projeto - Processo	(observar as datas das alíneas b. e c. do item
		Seletivo	4 deste edital)
Envio de relatório	Professor	SIGAA- Portal Docente- Ensino- Projetos	Até 16/09
(para projetos com	coordenador	- Projeto de Monitoria- Coordenação de	
monitorias em execução em		Projeto- Relatórios de Projeto	
semestre anterior)			
Acompanhamento	Estudantes de	SIGAA - Portal do Discente - Monitoria -	22/08 a 31/10
das vagas de	graduação	Inscrever-se em Seleção de Monitoria -	,
monitoria ofertadas	,	Tipo de Bolsa: Monitoria	
Inscrição de	Estudantes de	SIGAA - Portal do Discente - Bolsas -	Até a data cadastrada
estudantes no seletivo	graduação	Aderir ao Cadastro Único	no SIGAA pelo
de monitores		SIGAA - Portal do Discente - Monitoria -	professor
		Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria	coordenador
Aplicação/ realização	Professor	Conforme especificado pelo professor	Na data cadastrada
da prova ou	coordenador/	coordenador do projeto no SIGAA e	no SIGAA pelo
instrumento avaliativo	estudantes	informado na inscrição do estudante	professor coordenador
avanativo	inscritos no seletivo		coordenador
Publicação do	Professor	SIGAA (mesmo link do cadastro)	Até dia 11/11
resultado do seletivo	coordenador	orona (moomo mm do cadactro)	1100 010 12/12
de monitores e a			
convocação dos			
selecionados	-		
Declarar interesse	Estudante	SIGAA – Portal do Discente – Monitoria	Até 5 dias após a
pela vaga	convocado	– Meus Projetos de Monitoria – Aceitar ou Recusar Monitoria	convocação
Inativação de projeto	PROEN	SIGAA	A partir de 14/11
sem registro, no	INOLIV	SIGILI	11 pur tir de 14/11
SIGAA, do resultado			
do seletivo de			
monitores	_		
Renovação da	Professor	Informar por meio do sistema de	A partir do dia
participação dos	coordenador	atendimento da Pró-Reitoria de Ensino	22/08 (e antes do
monitores de 2022.1º		(https://atendimento-proen.ufma.br)	término do semestre letivo de 2022.2º)
Demais ajustes no	Professor	SIGAA - Portal do Docente - Ensino -	Dentro do prazo do
cadastro de	coordenador	Projetos - Projetos de Monitoria -	semestre letivo de
monitores, se		Coordenação de Projetos -	2022.2 ⁰
necessário Preenchimento de	Monitor	Gerenciar Monitores do Projeto SIGAA- Portal Discente- Monitoria-	10.0.00/10
relatório do monitor	WIOIIIIOI	Meus Relatórios	12 a 23/12
Emissão do	Monitor	SIGAA - Portal Discente - Monitoria -	Após o envio do
Certificado		Meus Certificados	relatório e validação
			deste pelo orientador
			da monitoria ou
			coordenador do
			projeto

